



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua São Jonas, 145, Centro - CEP 12.920-020 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-9156 / CNPJ: 21.629.391/0001-30



LEI Nº 5.698, DE 24 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal no Município da Estância Turística de Tremembé".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica determinado que todas as consultas médicas e exames de saúde da rede pública municipal sejam realizadas dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos no Município da Estância Turística de Tremembé.


Art. 2º – Fica determinado que o resultado dos exames realizados deverão ficar prontos em até 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 24 de julho de 2023.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 24 de julho de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral